



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

"=P O R T A R I A Nº 583/84 ="

O Cidadão JOÃO TRUZZI, Presiden
te da Câmara Municipal de Garça, Esta
do de São Paulo, no uso de suas atri
buições, etc. - - - - -

R E S O L V E declarar facultativo o ponto na Secreta -
ria da Câmara Municipal de Garça no dia 19 de abril de 1984 -
QUINTA-FEIRA SANTA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 18 de abril de 1984.

JOÃO TRUZZI

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de
Garça, na data supra.

ANTONIO AUGUSTO A. CASTRO

DIRETOR

LEGISLATIVO